

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3551 de 17 de Setembro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Prefeitura de Mariana

Concurso Público: Resultados

Concurso Público: Resultados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº02/19

- A Prefeitura Municipal de Mariana **CONVOCA** os concursado (s) abaixo, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados no Edital de Concurso Público nº02/2019, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº005 de 2001 e Leis Complementares nº 194 de 2019

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função. **Contato:97120-0968**
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo**, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;

- Guia/Extrato PIS/PASEP(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes (estudantes até 24 anos) e CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (de todos os dependentes que não possuem RG) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**
- SE CONCURSO GUIA DE CADASTRO EFETUADO NO IPREV -encaminhado pela administração;

Nas datas 18 à 25 de setembro de 2025 no horário de 08:00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Técnico em Enfermagem:

Nome:	Data de Nascimento:	Classificação:
LIDIONEZ COSTA SILVA	04/12/1969	101 AMPLA

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.472, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a instituição do Plano de Ação do Município de Mariana para cumprimento das recomendações exaradas no âmbito da Auditoria Operacional do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, autos nº 1.127.685, e dá outras providências.”

”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as recomendações apresentadas no âmbito da Auditoria Operacional realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constantes dos autos nº 1.127.685;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que assegurem a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade na execução das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município de Mariana em implementar ações de planejamento, monitoramento e avaliação para atendimento integral às recomendações recebidas,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Plano de Ação do Município de Mariana, em cumprimento às recomendações constantes da Auditoria Operacional realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, autos nº 1.127.685.

Art.2º O Plano de Ação conterá: I - a descrição das medidas a serem adotadas; II - a indicação dos órgãos e secretarias responsáveis pela execução; III - os prazos de implementação; IV - os indicadores de acompanhamento e avaliação; V - a forma de reporte dos resultados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art.3º Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento do Plano de Ação, composto por representantes das seguintes unidades: I - Procuradoria-Geral do Município; II - Secretaria Municipal de Administração; III - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; IV - Controladoria-Geral do Município; V - demais Secretarias responsáveis pelas medidas recomendadas.

§ 1º O Comitê será coordenado pela Controladoria-Geral do Município.

§ 2º Caberá ao Comitê elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e submetê-los ao Prefeito Municipal.

Art.4º O cronograma de execução e as responsabilidades serão definidos em ato próprio da Controladoria-Geral do Município, a ser publicado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

PRIMEIRO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARIANA E MUNICIPIO DE CONGONHAS.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora **Adriane Aparecida Peixoto Pereira**, matrícula nº.42181, cargo de provimento efetivo de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cujo a finalidade é a cessão da servidora, COM ÔNUS DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS PARA O CESSIONÁRIO, objetivando a execução de funções e atividades no sentido de colaborar para o bom desenvolvimento de atividades técnica no cargo Comissionado de Gerente de Unidade Básica de Saúde no Município de Congonhas-MG.

Vigência: 14.09.2025 até 14.09.2027.